



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA

Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185

Tel./Fax: (17) 3426-8383

e-mail: oficial.reg.imoveis@terra.com.br

CNPJ: 51.854.388/0001-29

**Bruno José Berti Filho - Oficial**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E AVEZAS

Matrícula

**55.150**

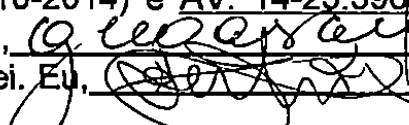
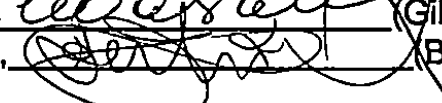
Ficha

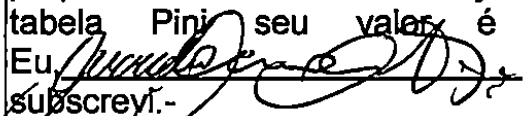
**01**

**VOTUPORANGA-SP**

**CNS: 12.641-7**

**Votuporanga, 24 de novembro de 2014**

**IMÓVEL:** Um terreno medindo 5,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 47,92 metros de cada lado, correspondentes a 239,60 metros quadrados, constituído de parte do lote vinte e quatro (24), da quadra dezessete (17), **CADASTRO NE 21 16 17 24-A**, situado à rua João Reganin, lado par, no prolongamento do loteamento "Décimo Quarto", Seção "B", no "BAIRRO POZZOBON", nesta cidade, distrito, município e comarca de VOTUPORANGA, confrontando pela frente com a rua João Reganin, do lado direito com os lotes cadastros finais 25, 03, 04 e 05, do lado esquerdo com parte do lote 24 (atual cadastro final 24), e nos fundos com o lote 10; imóvel esse distante 30,00 metros do alinhamento da rua Leonardo Commar.- (Prot. 187.503).- **PROPRIETÁRIO:** **DIEGO CRISTIANO DOS SANTOS BATISTA**, RG. 44.029.148-3-SP, CPF. 351.944.458-57, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente à rua José Querobim Borges, nº 5.695, Jardim Alvorada, nesta cidade.- **ORIGEM:** R. 13-25.398 (data: 3-10-2014) e AV. 14-25.398 (data: 24-11-2014), desta Serventia Imobiliária.- Eu,  (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

**AV. 1-55.150**, feita em 21 de outubro de 2015, mediante requerimento, certidão nº 515/2015, expedida pela Prefeitura local; e CND/Previdência sob nº 002492015-88888369, arquivados nesta serventia (prot. 194.444), a fim de ficar constando que existe sobre o imóvel objeto da presente matrícula **um prédio residencial com a área de 69,45 m2 de construção, situado à rua João Reganin, nº 2.278**, quite com o INSS, conforme CND acima citada; que o proprietário estima a construção em R\$ 200.0000,00, mas de acordo com a tabela Pini seu valor é de R\$ 74.076,06, do que dou fé. Eu,  (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.-

**R. 2-55.150**, feito em 7 de janeiro de 2.016, em virtude do qual o proprietário **DIEGO CRISTIANO DOS SANTOS BATISTA**, acima qualificado, por instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de São Paulo-SP, aos 22/dezembro/2015, com força de escritura pública (lei 4.380/64), e pelo preço de R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), TRANSMITIU o imóvel objeto da presente matrícula a **GEANDERSON LACERDA DOS SANTOS DEOLINDO**, RG. 40.120.997-0-SP, CPF. 355.908.148-39, gerente e sua mulher d. **ANA PAULA CANDIDO DE ARAÚJO DEOLINDO**, RG. 42.502.018-6-SP, CPF. 339.487.648-59, autônoma, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes à rua Sargento Noé Gabriel de Oliveira, nº 1.778, nesta cidade.- **Constou do contrato que o preço ajustado, foi pago da seguinte maneira:**

4473C30150500GEV0DD1

Continua no verso.



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA

Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185

Tel.:(17) 3405-1013 - Fax: (17) 3405-1046

e-mail: oficial.reg.imoveis@terra.com.br

CNPJ: 51.854.388/0001-29

*Bruno José Berti Filho - Oficial*

Matrícula

**55.150**

ficha

**01**

-verso-

R\$47.000,00 através de recursos próprios, pagos no ato, em moeda corrente nacional; e R\$141.000,00 através de financiamento concedido pelo Banco Bradesco S/A, motivo pelo qual a venda foi feita com mútuo e alienação fiduciária, nos termos da Lei 9.514/97, cuja alienação fiduciária será registrada a seguir.- Os demais dados e condições constam da via do contrato, arquivada nesta serventia, juntamente com a guia de recolhimento do ITBI (prot. 196.451), do que dou fé. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

R. 3-55.150, feito em 7 de janeiro de 2.016, mediante instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de São Paulo-SP, aos 22/dezembro/2015, com força de escritura pública, a fim de ficar constando que os proprietários GEANDERSON LACERDA DOS SANTOS DEOLINDO e sua mulher d. ANA PAULA CANDIDO DE ARAÚJO DEOLINDO, qualificados no R.2, agora na qualidade de devedores fiduciantes, alienaram ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP (credor fiduciário), em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula, o qual fica constituído como propriedade fiduciária, nos termos da Lei 9.514/97, como garantia do financiamento concedido aos devedores fiduciantes.- Dados do mútuo: valor total da dívida (financiamento): **R\$150.400,00** (composto de R\$141.000,00 = financiamento e R\$9.400,00 = despesas financiadas); prazo de reembolso: 360 meses; valor da 1ª prestação na data da assinatura: R\$1.594,66; taxa de juros anual: (nominal - 9,39%); (efetiva - 9,80%); valor do encargo mensal (total) na data da assinatura: R\$1.636,25; data prevista para vencimento da 1ª prestação: 15-2-2016; sistema de amortização: SAC; razão de decréscimo mensal (RDM): R\$3,26; enquadramento da operação: SFH; valor de avaliação do imóvel: R\$188.000,00.- Os demais dados e condições constam da via do contrato, arquivada nesta serventia (prot. 196.451), do que dou fé. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

**AV. 4-55.150**, feita em 26 de novembro de 2019, mediante requerimento de 04 de novembro de 2019, para constar que fica **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP. Os devedores fiduciantes, Geanderson Lacerda dos Santos Deolindo e sua mulher Ana Paula Candido de Araújo Deolindo, já qualificados no R.2, foram intimados pessoalmente em 09 de outubro de 2019, pelo Registro de Títulos e Documentos anexo a esta Serventia, para pagamento das prestações vencidas, tendo decorrido o prazo legal sem a quitação do débito, em 24 de outubro de 2019. Foi apresentado o comprovante de

Continua na ficha 02



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA

Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185

Tel.:(17) 3405-1013 - Fax: (17) 3405-1046

e-mail: oficial.reg.imoveis@terra.com.br

CNPJ: 51.854.388/0001-29

**Bruno José Berti Filho - Oficial**

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

**VOTUPORANGA-SP**

Matrícula

**55.150**

Ficha

**02**

pagamento do ITBI, que fica arquivado nesta Serventia, juntamente com os demais documentos. Valor da consolidação: R\$188.000,00. Valor Venal/2019: R\$29.176,19, dou fe (Protocolo nº 223.268, de 23/08/2019).

Eu, \_\_\_\_\_ (Renato Shodi Okumura), escrevente.

Eu, \_\_\_\_\_ (Bruno José Berti Filho), Oficial.

### CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída por meio reprográfico, da matrícula nº 55150, nos termos do artigo 19 e seu § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando todos os atos relativos (\*) ao imóvel objeto, de acordo com o banco de dados desta serventia em data de 25/11/2019. Serve a presente como certidão VINTENÁRIA no caso de a matrícula ou o registro anterior tiverem sido feitos há mais de vinte anos.

(\*) São passíveis de registros ou averbações, entre outras, as alienações, locações, ônus reais (hipotecas, compromissos de compra e venda, servidões, usufruto, etc.), citações reais e pessoais reipersecutórias, indisponibilidades, ineficácias e penhoras. Caso não existam registros ou averbações dessas naturezas na matrícula do imóvel, este documento equivalerá a uma certidão negativa de ônus.

O referido é verdade e dá fé. Votuporanga, 27 de novembro de 2019.

**CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE** (nos termos Provimento nº 30/2011 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo).

Ao Oficial.....R\$ 31,68  
Ao Estado.....R\$ 9,00  
Ao IPESP.....R\$ 6,16  
Ao Reg. Civil:R\$ 1,67  
Ao Trib. Just.:R\$ 2,17  
Ao M.P.....R\$ 1,52  
I.S.S.Q.N.....R\$ 1,58  
Total.....R\$ 53,78

**Certidão expedida no dia 27/11/2019, às 16:59:57.**  
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").  
Pedido nº150.500, de 27/11/2019.  
Código de Segurança: 1306-c2f7-bcd9-0514-05d1-3951-ff71-369f.

Selo: 1264173C30150500GEWODD19K



Protocolo: 150.500/Certidão expedida às 16:59:29 horas do dia 27/11/2019

Código de Segurança: 1306-c2f7-bcd9-0514-05d1-3951-ff71-369f